

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2022, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENCAS.

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores, Ângelo Manuel Mendes Moura, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Manuel Marques Luís, José Correia da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e Carlos Manuel Fernandes da Silva.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

O Assistente Técnico da Divisão Administrativa e de Coordenação, Nelson Miguel Pinto Nogueira.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos. Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O **Executivo Municipal** proferiu, por unanimidade, um voto de solidariedade para com o povo ucraniano, condenando a Rússia pela agressão e invasão de um país soberano e independente, desrespeitando as regras da convivência democrática internacional.

A propósito deste assunto o senhor **Presidente da Câmara** informou que, em colaboração com algumas instituições, já está a ser preparada a ajuda para os refugiados da guerra na Ucrânia, através da recolha de bens de primeira necessidade. Para o efeito, o Município de Lamego, disponibilizou o Pavilhão Multiusos para a concentração dos bens que forem recolhidos, selecionados, catalogados e carregados de acordo com as indicações que forem dadas. O Município de Lamego está disponível para ajudar no transporte de refugiados que o Governo Português decida aceitar. Também está a ponderar a utilização do Complexo Desportivo de Lamego para alojar os refugiados ucranianos, caso seja necessário.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** saudou todas as iniciativas e esforços. Que naturalmente, neste contexto, os vereadores do Partido Socialista se associam a esta causa, no sentido de se concertarem esforços no apoio humanitário ao povo ucraniano e refletir na questão do alojamento e nas condições que localmente se venham a criar para acolher estas pessoas, que do ponto de vista social, têm proveniências distintas, e que têm de ser tratadas com toda a dignidade.

PATRIMÓNIO

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura**, no seguimento das intervenções do senhor Presidente da Câmara, na última sessão da Assembleia Municipal, solicitou esclarecimento sobre a eventual denúncia parcial do contrato de comodato, em vigor, entre o Município de Lamego e a União das Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem. Repudiou a atitude de prepotência e gestão autocrática do senhor Presidente da Câmara neste assunto e solidarizou-se com a posição assumida pelo Presidente da União das Freguesias na defesa do seu território e da população de Valdigem. Mais solicitou cópia da eventual denúncia parcial do contrato, bem como cópia do contrato comodato ou protocolo celebrado com a Associação Amigos de Valdigem, para tomada de posição definitiva.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que, neste assunto, o senhor Presidente da União das Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem não agiu na defesa do seu território e da população de Valdigem, agiu sim de forma discriminatória contra a Associação Amigos de Valdigem, que está em atividade e que tem um protocolo celebrado com o Município de Lamego para utilização da antiga escola do Plano dos Centenários de Valdigem. O senhor Presidente da União das Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem após ter concordado com a divisão da escola de Valdigem e a cedência de um espaço para acolher a nova sede da Associação dos Amigos de Valdigem, voltou com a palavra atrás e disse que, para esta associação, não cedia o espaço. Não é admissível que tal ocorra nomeadamente com uma Associação a quem o Município de Lamego tem obrigações. Quanto aos elementos solicitados, irão ser reunidos e disponibilizados.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura**, tendo em conta que o senhor Presidente da Câmara voltou a referir da existência de um protocolo celebrado com a Associação Amigos de Valdigem, voltou a sublinhar que no mandato 2017/2021 não teve conhecimento do mesmo, solicitando, por isso, a disponibilização da referida documentação.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** sobre este assunto referiu que apesar do senhor Presidente da União das Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem ter tomado uma posição radical sobre um edifício, propriedade do Município de Lamego, deseja que esta situação

fique resolvida e esclarecida para bem das pessoas da União das Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem.

O senhor **Presidente da Câmara** julga que, quando o seu antecessor, Dr. Ângelo Moura, decidiu vender a antiga escola do Plano dos Centenários de Valdigem, terá reparado que na entrada do edifício estava afixada uma placa a assinalar a entrega daquelas instalações à Associação Amigos de Valdigem. Também terá reparado nas obras realizadas, por esta associação, e nos seus bens que lá se encontravam. Considera que o Dr. Ângelo Moura, independentemente de não ter conhecimento do protocolo, deveria ter conhecimento, pelo menos, de que este edifício estava a ser ocupado pela Associação Amigos de Valdigem.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** referiu que o espaço envolvente da antiga escola do Plano dos Centenários de Valdigem estava com sinais de abandono há pelo menos 4 anos, não havendo por isso aparência de uma utilização contínua pela Associação Amigos de Valdigem, reiterando que não teve conhecimento, nem tal foi dado conhecimento pelos serviços municipais, da existência do alegado protocolo celebrado com a Associação Amigos de Valdigem, renovando o pedido de cópia do referido protocolo.

OBRAS MUNICIPAIS

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura**, também no seguimento das intervenções do senhor Presidente da Câmara, na última sessão da Assembleia Municipal, sobre a eventual existência de defeitos graves na obra do Parque Urbano que põem em causa a segurança e sustentabilidade, nomeadamente dos pilares da ponte construída, solicitou a realização de um relatório técnico, devidamente fundamentado, sobre esta matéria. Mais referiu que até à concretização do referido relatório, os vereadores do Partido Socialista não estão disponíveis para votar favoravelmente qualquer proposta relacionada com a obra do Parque Urbano.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que todas as informações solicitadas pelo senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, através de um relatório técnico, já existem desde o início da obra do Parque Urbano. Isto é, existe informação, dos Serviços, que identifica claramente quais são as lacunas do projeto, quais são os erros e quais são as omissões. O anterior Executivo não tomou uma decisão sobre esta matéria e deixou obra evoluir sem tomar essa decisão. Agora é necessário, em reunião de câmara, discutir e decidir sobre este assunto.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** informou que, no anterior mandato, não teve conhecimento de informações dos serviços quanto a lacunas do projeto que fizessem referência a erros estruturais e que pusessem em risco a segurança da obra. Relembrou que o projeto de arquitetura desta obra foi adjudicado em agosto de 2017, tendo as candidaturas a

fundos europeus sido subdivididas de modo a se obter o máximo de apoio possível nas vertentes de mobilidade e ambiental, não tendo isso pondo em causa a questão estrutural da obra. Portanto, aquilo que se pede é a realização de um relatório que detete e justifique a necessidade de injetar mais de 1 milhão de euros nesta obra.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** referiu que, tendo em conta que o Executivo anterior não acolheu as informações dos Serviços nesta matéria, considera que agora terão de ser tomadas todas as medidas necessárias para garantir a segurança deste projeto tão importante para a cidade.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** é de acordo que sejam garantidas todas as medidas de segurança neste projeto, no entanto à exceção das palavras do senhor Presidente da Câmara, nunca teve conhecimento da existência de lacunas que pusessem em causa segurança da obra. A existirem estas lacunas, considera que 4 meses após a tomada de posse já deveria ter sido tomada alguma decisão sobre este assunto.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** lembrou que no início do mandato 2017/2021, uma das primeiras medidas do então Presidente, Dr. Ângelo Moura, foi criar uma comissão (CITEM) para avaliar a segurança dos equipamentos municipais, onde foram detetadas algumas falhas. No entanto após a deteção dessas falhas, e durante 4 anos, não se tomou qualquer medida para a sua resolução. Considera que é nesta fase da obra do Parque Urbano, que se devem corrigir os erros detetados no projeto.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura**, sobre a comissão (CITEM) para avaliar a segurança dos equipamentos municipais, considera que os técnicos fizeram o seu trabalho, e o Executivo, mediante as suas prioridades e os meios financeiros disponíveis, realizou as intervenções necessárias. Reiterou, mais uma vez, a necessidade da realização de um relatório técnico, devidamente fundamentado, sobre os eventuais erros estruturais detetados no projeto do Parque Urbano de modo a afastar, definitivamente, as dúvidas levantadas.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Presente à reunião de Câmara, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em

virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Presente à reunião de Câmara, para deliberação, a ata da reunião extraordinária da Câmara, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

03-ASSUNTO: ADENDA AO ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE LAMEGO (ALMACAVE E SÉ) PARA O ANO DE 2021

Presente à reunião de Câmara a proposta de deliberação n.º 84/2022 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “*Considerando que:*

- *A transferência de novas competências dos municípios para os órgãos das freguesias prevista no artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, se encontra regulada pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;*

- *No decurso do ano de 2019, e também no primeiro semestre do ano de 2020, não tendo havido acordo nas negociações entre as Juntas de Freguesia/União de Freguesias e a Câmara Municipal de Lamego (CML), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, algumas Juntas de Freguesia/União de Freguesias remeteram, nos termos do disposto no n.º 3, do referido art.º 5.º, à CML, uma proposta de transferência de recursos unilateral, com vista ao exercício das competências;*

- *Ainda assim, essas propostas foram enviadas à reunião da Câmara Municipal de Lamego, realizada em 30.09.2019, transitado para a reunião do dia 07.10.2019, tendo sido deliberado, por maioria, que a Câmara Municipal inicie novo procedimento tendente à obtenção de um acordo com cada uma das Juntas de Freguesia, para o ano de 2021, considerando que as propostas já apresentadas deverão, previamente, ser analisadas quer a nível técnico, quer a nível financeiro, tendo em conta o planeamento das dotações orçamentais e os fundos disponíveis municipais;*

- *Posteriormente, a Assembleia Municipal de Lamego, em sessão extraordinária, realizada em 30.10.2019, convocada nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 11.º. Do respetivo Regimento*

deliberou, por maioria, aprovar a transferência de competências e recursos para as Freguesias a que acima se faz alusão;

- Dispõe o n.º 6 do artigo 5.º, que, na falta de acordo entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia/União de Freguesias, os órgãos executivos devem reiniciar novo procedimento com vista à transferência de recursos, o que veio a acontecer relativamente ao ano de 2021, tendo-se logrado alcançar um acordo de transferência de recursos, conforme consta das atas das reuniões da Câmara Municipal, realizadas a 14 e 21 de setembro de 2020, e das sessões da Assembleia Municipal, realizada a 25 de setembro de 2020 e 13 de outubro de 2020;

- Daí que, atentas as datas referidas no ponto anterior, não tenha sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do artº. 6º. Do Decreto-Lei n.º. 57/2019, de 30 de abril.

- Em 26.02.2021 foi celebrado o acordo de execução de delegação legal de competências nas Juntas de Freguesias para o ano de 2021, entre o Município de Lamego e a Junta de Freguesia de Lamego.

Assim, tendo em conta que o processo de transferência de competências do Município de Lamego para os órgãos das Freguesias, embora com acordo já alcançado, ainda não foi formalizado, mediante a celebração do competente auto de transferência de recursos, urge, no entanto, dotar a Freguesia de Lamego dos meios financeiros já acordados, através da celebração de uma adenda ao acordo de execução de delegação legal de competências para a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 132º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, até que o processo de novas competências dos órgãos das freguesias, previstas no artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, seja, efetivamente, concluído nos termos do estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Assim, proponho à Exma. Câmara Municipal que delibere aprovar a adenda de prorrogação do prazo do acordo de execução de delegação legal de competências nas Juntas de Freguesias para o ano de 2021, no que concerne à Junta de Freguesia de Lamego, pelo prazo de um ano, com efeitos a 31.12.2021.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** referiu que está de acordo com esta proposta, no entanto, sugeriu que, tanto o Município de Lamego, como a Junta de Freguesia de Lamego, devem iniciar diligências para concretizar a transferências de competências.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que já se iniciou uma discussão preliminar com a Junta de Freguesia de Lamego, para se perceber quais as competências que podem ser exercidas, de forma adequada, pela junta de freguesia.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO EM 31/12/2021

Presente à reunião de Câmara a declaração do senhor Presidente da Câmara, sobre os pagamentos e recebimentos em atraso em 31/12/2021, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15º da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

05-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO DEVIDO A QUEDA DE UM MURO

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO RODRIGUES CARVALHO

Presente à reunião de Câmara a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: *“No dia 11 de junho de 2021, devido ao colapso do emissário de águas pluviais, ocorreu a derrocada de um muro de suporte ao talude, confinante com o terraço da habitação do Carlos Alberto Rodrigues Carvalho. Este sinistro, que foi confirmado por funcionários do Município, que acorreram ao local, foi participado em 2021/08/30 à Companhia de seguros Lusitânia, que deu origem ao processo n.13.05.00/L00434/2021, que declinou o pagamento de qualquer indemnização, alegando que o sinistro ocorreu na sequência de uma intensa e anormal pluviosidade, pelo que o Município não pode ser responsabilizado. Apelamos à seguradora, para que revertessem esta posição, uma vez que na opinião dos serviços da DSSU, o sinistro ocorreu devido ao colapso do emissário das águas pluviais, no entanto todos os esforços se demonstraram infrutíferos e a seguradora manteve-se irredutível na sua posição, conforme comunicação por email rececionado em 2022/02/11.*

O lesado foi notificado desta decisão, com a qual não concorda, uma vez que em nada concorreu para os danos que foram perpetrados na sua propriedade, veio requerer ao Município de Lamego para que assuma o pagamento do valor em que foi lesado que se cifra em € 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta euros), sendo que € 4.850,00 são para a reparação do chão, e os restantes € 1.700,00 para cobrir os danos de diversos bens que estavam no terraço, como 2 bancos exteriores, 2 estendais, 1 aspirador de água e cinzas, 1 piscina de 4m e respetiva cobertura, vários vasos e plantas e material de jardinagem, bem como para pagamento da limpeza geral das terras e das lamas, levada a cabo pela empresa Douro Limpo.

Esta verba encontra-se cabimentada no plano 2014 A 1, económica 06020305, cabimento n.º399/2022.

Proposta: Face ao exposto, proponho à digníssima Câmara que delibere o pagamento do valor de 6 550,00 €, a título de indemnização ao Sr. Carlos Alberto Rodrigues Carvalho, pelo

ressarcimento dos danos causados na sua habitação, devido ao colapso do emissário de águas pluviais.”

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS — CÓD. DSSU | 09

Gestão de Redes Públicas de Águas e de Saneamento — CÓD. DSSU | 09 |USU| GRPAS

06-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DIVIDA DE FATURAÇÃO DE ÁGUA

REQUERENTE: CARLA ALEXANDRA OLIVEIRA DA FONSECA RIBEIRO

LOCAL: R.ENG.EUGÉNIO V.TEIXEIRA, BL.12 1.º DT.

Presente à reunião de Câmara a proposta de deliberação n.º 74/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal, relativamente ao assunto em referência e considerando a Inf.n.185/DSSU de 13/01/22, anexa, onde constam os respetivos fundamentos, se digne autorizar a requerente acima identificada, a efetuar o pagamento das faturas emitidas entre julho/20 e dezembro/21, no valor 488,19 €, em prestações, iguais, mensais e sucessivas, no valor de 30,00€, cada.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: ARMANDO JORGE CORREIA SOARES

LOCAL: BAIRRO DE SANTA CRUZ, CASA N.º7- LAMEGO

Presente à reunião de Câmara a proposta de deliberação n.º 59/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal, considerando os termos e fundamentos expressos na informação n.º 393 de 26/01/2022, anexa, se digne autorizar a adesão ao tarifário especial da água de Armando Jorge Correia Soares, utilizador da instalação predial n. 18294, sita no Bairro de Santa Cruz, casa N.º7- Lamego.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: QUINTINO LOPES CLARO

LOCAL: RUA AQUILINO RIBEIRO, BL.13 R/C ESQ., URB. VISTA ALEGRE - LAMEGO

Presente à reunião de Câmara a proposta de deliberação n.º 76/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal, considerando os termos e fundamentos expressos na informação n.º 423 de 27/01/2022, anexa, se digne autorizar a adesão ao

tarifário especial da água de Quintino Lopes Claro, utilizador da instalação predial n. 14065, sita na Rua Aquilino Ribeiro, Bl.13 r/c esq., Urb. Vista Alegre - Lamego.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: GELÁSIO FERREIRA

LOCAL: AV. DAS ACÁCIAS, LOTE N.º1-R/C- LAMEGO.

Presente à reunião de Câmara a proposta de deliberação n.º 78/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal, considerando os termos e fundamentos expressos na informação n.º 380 de 15/01/2022, anexa, se digne autorizar a adesão ao tarifário especial da água de Gelásio Ferreira, utilizador da instalação predial n. 29997, sita na Av. das Acácias, Lote n.º1-r/c- Lamego.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: ROGÉRIO ANTÓNIO CAPELA NOGUEIRA

LOCAL: R. DR. JUSTINO DE OLIVEIRA, N.192- QUINTA DE CHÃOS, VILA NOVA DE SOUTO D'EL REI

Presente à reunião de Câmara a proposta de deliberação n.º 79/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal, considerando os termos e fundamentos expressos na informação n.º 183 de 13/01/2022, anexa, se digne autorizar a adesão ao tarifário especial da água de Rogério António Capela Nogueira, utilizador da instalação predial n. 20272, sita na R. Dr. Justino de Oliveira, N.192- Quinta de Chãos, Vila Nova de Souto D'El Rei.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: RICARDO MANUEL PINTO DE OLIVEIRA

LOCAL: QUINTA TRÁS DA SERRA, LOTE 22 - LAMEGO

Presente à reunião de Câmara a proposta de deliberação n.º 80/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal, considerando os termos e fundamentos expressos na informação n.º 288 de 19/01/2022, anexa, se digne autorizar a adesão ao tarifário especial da água de Ricardo Manuel Pinto de Oliveira, utilizador da instalação predial n. 26435, sita na Quinta Trás da Serra, Lote 22 - Lamego.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: JOAQUIM RIBEIRO FERNANDES

LOCAL: LUGAR DO CANTUDO, ALVELOS - LAMEGO

Presente à reunião de Câmara a proposta de deliberação n.º 77/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal, considerando os termos e fundamentos expressos na informação n.º 427 de 27/01/2022, anexa, se digne autorizar a adesão ao tarifário especial da água de Joaquim Ribeiro Fernandes, utilizador da instalação predial n. 16404, sita em Lugar do Cantudo, Alvelos - Lamego.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MANUEL BRILHANTE

LOCAL: RUA DE S. JOÃO, BL.19 CAVE DT.^a, URB. DA ORTIGOSA- LAMEGO

Presente à reunião de Câmara a proposta de deliberação n.º 77/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal, considerando os termos e fundamentos expressos na informação n.º 560 de 04/02/2022, anexa, se digne autorizar a adesão ao tarifário especial da água de Manuel Brilhante, utilizador da instalação predial n. 15493, sita na Rua de S. João, Bl.19 Cave Dt.^a, Urb. da Ortigosa- Lamego.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: RICARDO MANUEL PINTO DE OLIVEIRA

LOCAL: QUINTA TRÁS DA SERRA, LOTE 22 - LAMEGO

Presente à reunião de Câmara a proposta de deliberação n.º 80/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal, considerando os termos e fundamentos expressos na informação n.º 288 de 19/01/2022, anexa, se digne autorizar a adesão ao tarifário especial da água de Ricardo Manuel Pinto de Oliveira, utilizador da instalação predial n. 26435, sita na Quinta Trás da Serra, Lote 22 - Lamego.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Manutenção Vias de Comunicação e Trânsito — **CÓD. DSSU | 09 |USU|MVCT**

15-ASSUNTO: PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE ESPELHO E SINAL VERTICAL

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE LAMEGO

LOCAL: ENTRONCAMENTO FUNDO VILA/ESTRADA N226-2 - ALVELOS

Presente à reunião de Câmara a proposta de deliberação n.º 72/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal, face ao conteúdo da informação nº719, de 14.02.2022, emanada pela DSSU, que, ao abrigo dos nos 1 e 2 do artigo 6º do Dec. Lei 44/2005, de 23 de Fevereiro, na sua atual redação, aprove a colocação da seguinte sinalização vertical:

- Sinal de cedência de passagem (B1), no entroncamento de Fundo de Vila com a EN226-2 (entroncamento em frente à antiga escola de Alvelos);
- Espelho Parabólico, na EN226-2, ao lado da antiga escola.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE ESPELHO E SINAL VERTICAL

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE LAMEGO

LOCAL: TRAVESSA DO PICOTO- SOUTO COVO

Presente à reunião de Câmara a proposta de deliberação n.º 72/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal, face ao conteúdo da informação nº727, de 14.02.2022, emanada pela DSSU, que, ao abrigo dos nos 1 e 2 do artigo 6º do Dec. Lei 44/2005, de 23 de Fevereiro, na sua atual redação, aprove a colocação da seguinte sinalização vertical:

- Sinal de trânsito proibido (C2), na travessa do Picoto em direção à antiga escola;
- Sinal de trânsito proibido (C2) acompanhado com painel adicional de informação (Exceto Moradores), na travessa do Picoto, no sentido oposto, uma vez que existe uma garagem antes do estrangulamento da via.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE ESPELHO E SINAL VERTICAL

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE AVÕES

LOCAL: RUA DA COSTA DE NOGUEIRA, RUA DA ARRANCOSA, RUA DO CARRIL

Presente à reunião de Câmara a proposta de deliberação n.º 91/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal, face ao conteúdo da informação nº822, de 21.02.2022, emanada pela DSSU, que, ao abrigo dos nos 1 e 2 do artigo 6º do Dec. Lei 44/2005, de 23 de Fevereiro, na sua atual redação, aprove a colocação da seguinte sinalização vertical:

- 1 Sinal de Estrada sem saída (H4), na rua da Costa de Nogueira;
- 1 Sinal de passagem estreita (A4a), na rua da Arrancosa;
- 1 Sinal de cedência de passagem (B1), na rua do Carril entroncamento com a rua do Outeiro no sentido oposto, uma vez que existe uma garagem antes do estrangulamento da via.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE ESPELHO E SINAL VERTICAL

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE SANDE

LOCAL: RUA CIMO DE SANDE ENTRONCAMENTO COM A AV. SÃO TIAGO (EN2)

Presente à reunião de Câmara a proposta de deliberação n.º 93/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal, face ao conteúdo da informação nº835, de 22.02.2022, emanada pela DSSU, que, ao abrigo dos nos 1 e 2 do artigo 6º do Dec. Lei 44/2005, de 23 de Fevereiro, na sua atual redação, aprove a colocação da seguinte sinalização vertical:

- 1 Sinal de STOP (B2), na rua Cimo de Sande entroncamento com a Av. de São Tiago (EN2).

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 07

Gestão Urbanística — **CÓD. DOU | 08 | GU**

19-ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE UMA ADEGA – CADUCIDADE – DECISÃO SOBRE A AUDIÊNCIA PRÉVIA – PROC. 345/17

REQUERENTE: MARIA ANTÓNIA MONTENEGRO VIEIRA CARDOSO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE MOLÃES — PENAJÓIA

Presente à reunião de Câmara a proposta de deliberação n.º 85/2022 do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 318 de 07/02/2022 referindo que não tendo a requerente solicitado a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia da interessada, propõe que a Câmara Municipal delibere promover a audiência prévia nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – PROC. 2/19

REQUERENTE: BRUNO JOAQUIM CONDE PINTO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DAS ORDENS — PENUDE

Presente à reunião de Câmara a proposta de deliberação n.º 86/2022 do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 297 de

04/02/2022 referindo que não tendo o requerente solicitado a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado, propõe que a Câmara Municipal delibere promover a audiência prévia nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – CADUCIDADE – DECISÃO SOBRE A AUDIÊNCIA PRÉVIA – PROC. 116/18

REQUERENTE: ANTÓNIO TEIXEIRA CORREIA

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA CÓNEGA, LOTE 14 — LAMEGO (ALMACAVE E SÉ)

Presente à reunião de Câmara a proposta de deliberação n.º 87/2022 do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 291 de 03/02/2022 referindo que não tendo o requerente solicitado a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado, propõe que a Câmara Municipal delibere promover a audiência prévia nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE APOIO À EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA – CADUCIDADE – DECISÃO SOBRE A AUDIÊNCIA PRÉVIA – PROC. 10/19

REQUERENTE: JOSÉ MANUEL PEREIRA JOAQUIM

LOCAL DA OBRA: COSTA DE NAZES, SERRA DAS MEADAS — LAMEGO(ALMACAVE E SÉ)

Presente à reunião de Câmara a proposta de deliberação n.º 89/2022 do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 278 de 03/02/2022 referindo que não tendo o requerente solicitado a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado, propõe que a Câmara Municipal delibere promover a audiência prévia nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: CERTIDÃO DE REALIDADE MATERIAL AUTONOMA – PROC. 44/22

REQUERENTE: HERMÍNIA DUARTE JERÓNIMO MENDES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO CARNAÇAL — UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CEPÕES, MEIJINHOS E MELCÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação N.º 88/2022 do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 301 de 04/02/2022, proponho que a Câmara Municipal delibere que se certifique que o prédio em causa já constituía realidade material autónoma antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 289/73 de 6 de junho – Lei dos Loteamentos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Obras Municipais — **CÓD. DOU | 08 | OM**

24-ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REABILITAÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara para no seguimento do pedido de prorrogação do prazo de execução apresentado pela empresa adjudicatária da obra “Reabilitação do Centro Cívico de Lamego”, Manuel Pereira da Cruz & Filhos, Lda., e com fundamento na informação n.º 627/2022 de 08 de fevereiro, emanada da DOU, propor à Câmara Municipal a concessão da prorrogação do prazo solicitada (150 dias), sendo que 90 dias devem ser de prorrogação legal e 60 dias de prorrogação graciosa.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: PARQUE URBANO - MUROS DA RIBEIRA ZONA DO PARQUE NASCENTE – APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E MINUTA DO CONTRATO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 100/2022 do senhor Presidente da Câmara para atento o teor da informação n.º 3253/2021, de 08.07.2021 emanada da DOU, e dos pareceres e despachos que sobre a mesma incidiu, propor à Câmara Municipal que delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho de 15.07.2021, exarado pelo anterior Presidente da Câmara Municipal, que autorizou a realização dos Trabalhos Complementares da obra “Construção do Parque Urbano de Lamego” no valor de 89 534,81 € (oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro euros e oitenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Mais propõe a aprovação da minuta do contrato a celebrar com a Floponor, S.A.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** referiu que, tal como foi dito no período antes da ordem do dia, desta reunião, os vereadores do Partido Socialista não estão disponíveis para votar favoravelmente qualquer proposta relacionada com a obra do Parque Urbano até à concretização de um relatório técnico sobre a eventual existência de defeitos graves nesta obra.

O senhor **Presidente da Câmara** informou que também irá votar contra esta proposta, de retificação de despacho, tendo em conta que o seu autor, Dr. Ângelo Moura, também irá votar contra.

Deliberação: A proposta foi reprovada por unanimidade.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** fez a seguinte declaração: *“Voto contra porque o meu despacho, datado de 15.07.2021, foi sustentado nos pareceres técnicos e jurídicos dos serviços municipais, não entendendo os vereadores do Partido Socialista, o alcance desta proposta agora submetida à discussão. Acresce que em face das sucessivas intervenções do senhor Presidente da Câmara, Eng. Francisco Lopes, no período da campanha eleitoral das Eleições Autárquicas 2021, em publicações do site oficial do Município de Lamego, bem como em declarações manifestadas na última Assembleia Municipal, dizendo que o projeto e a execução da obra do Parque Urbano de Lamego enferma de vários erros estruturais. E estando em causa a segurança de pessoas e bens, impõe-se a realização do competente relatório técnico fundamentado de forma a esclarecer os eventuais erros, propondo a sua resolução definitiva. Sem este relatório os vereadores do Partido Socialista não votarão favoravelmente esta proposta ou qualquer outra da mesma natureza.”*

O senhor **Presidente da Câmara** declarou que: *“Votamos contra porque entendemos que as reservas agora levantadas, pelo Partido Socialista, nomeadamente pelo senhor Vereador Dr. Ângelo Moura enquanto autor do despacho de 15.07.2021, nos deixa muitas dúvidas sobre a legalidade do procedimento e da despesa ordenada pelo Presidente da Câmara, à data, Dr. Ângelo Moura. Face a essa situação e considerando que os trabalhos foram executados, por ordem do Presidente da Câmara, à data, Dr. Ângelo Moura, entendemos acompanhar o voto contra do Partido Socialista e ordenar aos Serviços a clarificação deste procedimento. Entendemos, também, que todos os trabalhos complementares desta obra têm de ser aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal, dado que a aprovação inicial desta obra foi decisão deste Órgão, mesmo que atualmente o Presidente da Câmara tenha essa competência material.”*

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO – CÓD. DJED |04

26-ASSUNTO: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE VISEU

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 99/2022 do senhor Presidente da Câmara para ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propor à Câmara Municipal que delibere ratificar o Protocolo de Colaboração celebrado a 22.02.2022, entre o Município de Lamego e o Instituto Superior Politécnico de Viseu, tendo por objeto a criação de alojamento a preços acessíveis, no concelho de Lamego, visando alojar alunos bolseiros da ESTGL, nos termos do Aviso n.º 01/C02-106/2022 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** quanto ao objeto do protocolo nada tem a apontar, pois também culmina as diligências iniciadas no mandato anterior. No entanto não concorda com a utilização da figura da ratificação do despacho, dado que o protocolo foi assinado em 22.02.2022, o dia em que se realizou a reunião de câmara extraordinária, pelo que se pressupõe que esta situação já estava previamente planeada e haveria tempo para agendar o assunto para a referida reunião extraordinária.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que irá recorrer à figura da ratificação, sempre que for necessário. O anterior Presidente da Câmara, para evitar esta figura, não trazia a ratificar os despachos, quando os mesmos incidiam sobre competência da Câmara Municipal, tal como se viu no ponto anterior. Quanto ao não agendamento deste assunto, na reunião extraordinária, justifica-se pelo facto do senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura já ter dito, anteriormente, que não aceitaria o agendamento de pontos, fora do prazo legal imposto. Mais referiu que o anterior Executivo não fez nenhuma diligência em relação à eventual construção de residências para estudantes, parecendo agora que os senhores Vereadores do Partido Socialista não estão na disposição de o fazer nem de acompanhar este Executivo, em funções, no processo que agora está em marcha.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** considera que a gestão municipal deve ser feita de forma clarificada e atempada e num assunto desta importância não ter sido previsível a data da assinatura deste protocolo, levanta preocupações quanto à forma como está a ser feita a gestão do Município de Lamego. Mais referiu que estará sempre disponível para ratificar despachos, devidamente justificados e sempre a sua urgência se imponha nos termos legais.

O senhor **Presidente da Câmara** clarificou que este Executivo trabalha com planeamento quando há tempo para planear e toma decisões quando tem de tomar, mesmo que seja em cima da hora, mas não deixa de tomar decisões. Independentemente da vontade dos senhores vereadores do Partido Socialista em não acompanhar este processo, o caminho

para a construção da residência para estudantes irá ser feito, por este Executivo em funções, após a candidatura aprovada.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Carlos Manuel Fernandes da Silva e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, Manuel António Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA – CÓD. AO | 01

27-ASSUNTO: PROTOCOLO A ESTABELECEM ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E A FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DA FREGUESIA DE SANDE PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO PAROQUIAL DE SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 98/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, propondo à digníssima Câmara Municipal que seja aprovada a minuta do protocolo a estabelecer entre o Município de Lamego e a Fábrica da Igreja da Paróquia da Freguesia de Sande para construção do Centro Paroquial de Sande.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** considera que esta proposta trata-se de atribuir um subsídio para construção de um imóvel de uma instituição privada, julgando que por esta via não há base legal para o fazer e por não haver contrapartidas para as populações em áreas da competência do Município, e por essa razão os vereadores do Partido Socialista irão votar contra esta proposta.

O senhor **Presidente da Câmara** lembrou que os protocolos para apoio a instituições, como centros paroquiais e fábricas da igreja foram recorrentes no passado e continuarão a ser porque são instituições importantíssimas nos aspetos sociais e culturais do concelho. Recordou os apoios generosos dados, por exemplo à Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios, ao Centro Paroquial de Penude, à Associação Porta P’rá Vida e às fábricas da igreja para a construção de casas mortuárias, entre outras coisas. Considera que, com este apoio há claramente contrapartidas na construção deste equipamento: nomeadamente a disponibilização, às populações, de novas e melhores condições de serviços que a Paróquia de Sande poderá prestar. Não há qualquer dúvida da justiça e da legalidade deste apoio. O Município de Lamego, em função do custo financeiro, estará sempre disponível para apoiar este tipo de equipamentos que fiquem ao dispor das populações e do Município de Lamego.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** alertou que no passado foi este tipo de gestão que conduziu à situação financeira em que o Município de Lamego se encontra desde 2013. No entanto realça a importância deste tipo de instituições que são o motor e a dinâmica

de cada uma das freguesias e têm de merecer da parte do Município de Lamego todo o apoio possível, de forma legal e transparente.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que ficou muito satisfeito com o elogio que o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura acabou de fazer à sua gestão nos mandatos 2005 a 2017, pois considera um orgulho o Município de Lamego ter feito um esforço financeiro, sem acesso a fundos comunitários, para apoiar as instituições de carácter social, fazendo obras nas nossas freguesias, em equipamentos e infraestruturas que estão ao serviço das populações.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Carlos Manuel Fernandes da Silva e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, Manuel António Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

28-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

29-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo Assistente Técnico da Divisão Administrativa e de Coordenação, Nelson Miguel Pinto Nogueira.

O Presidente,

O Secretário